



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo e em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a **Secretaria Municipal de Cultura de Caucaia**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.616.162/0001-06**, não praticou, no período correspondente aos exercícios de **2025/2026**, atos administrativos relacionados à concessão de benefícios, incentivos ou desonerações tributárias individualizadas a contribuintes específicos, considerando que tal competência integra a estrutura fazendária e tributária do Município.

Esclarece-se, ainda, que eventuais benefícios fiscais concedidos pela Administração Pública Municipal possuem caráter geral e abstrato, sendo instituídos exclusivamente por meio de legislação específica, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal — e demais normas aplicáveis à gestão fiscal e administrativa.

Ressalta-se que as informações ora apresentadas encontram-se devidamente atualizadas até a presente data, comprometendo-se esta Secretaria a proceder à imediata atualização e ampla divulgação de quaisquer alterações futuras, em observância aos princípios da publicidade, transparência administrativa, controle social e acesso à informação.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais, administrativos e institucionais cabíveis, assumindo esta Pasta integral responsabilidade pela autenticidade, legitimidade e veracidade das informações ora prestadas.





Secretário(a) Municipal de Cultura de Caucaia/CE

Caucaia/CE, 27 de maio de 2026.

APms.

ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA
Secretária Municipal de Cultura